

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

|                                                                                             |                 |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Unidade requisitante:<br>01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ |                 |                          |
| Responsável pela demanda:<br>GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA                                 |                 |                          |
| Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO<br>RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA      |                 |                          |
| E-mail:<br><a href="mailto:ipaset_tuc@hotmail.com">ipaset_tuc@hotmail.com</a>               | Telefone:<br>-- | Celular:<br>94 3787-3299 |

### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.
2. Justificativa da contratação

O IPASET - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, representando os interesses previdenciários dos servidores municipais, tem a necessidade essencial de assegurar a operacionalidade de suas atividades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade e aos servidores.

Considerando a natureza específica e singular da demanda por combustível, mais precisamente gasolina comum, para o funcionamento dos veículos utilizados nas atividades do IPASET, é imprescindível destacar os seguintes pontos que fundamentam a dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

**Necessidade de Prontidão e Continuidade dos Serviços:** O IPASET depende de veículos automotores para realizar suas atividades diárias, tais como deslocamento para atendimento aos segurados, realização de diligências administrativas, dentre outras incumbências. A manutenção desses veículos em funcionamento é crucial para assegurar a prontidão e a continuidade dos serviços prestados.

**Economia Processual e de Recursos:** A realização de um processo licitatório para a aquisição de combustível demandaria tempo considerável, implicando em possíveis interrupções das atividades do IPASET, bem como em custos adicionais com recursos humanos e materiais para a condução do certame. A dispensa de licitação se mostra, portanto, como medida que promove a eficiência e a economia de recursos públicos.

**Razoabilidade e Proporcionalidade:** A aquisição de combustível é uma necessidade recorrente e de baixo valor unitário em comparação com o volume total de gastos do IPASET. Dessa forma, a dispensa de licitação para essa finalidade se enquadra nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que a contratação direta representa uma solução eficaz e condizente com a natureza da demanda.

Diante do exposto, ressalta-se que a dispensa de licitação para a aquisição de combustível (gasolina comum) para o automóvel do IPASET se apresenta como medida justificada e necessária, tendo em vista a garantia da continuidade dos serviços prestados pelo instituto, a otimização dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao

setor responsável

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------|---------|------------|
| 1      | GASOLINA COMUM | LITRO   | 2.000      |

4. Dotação orçamentária

| Projeto / Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Funcionais Programáticas: 09 272 1014 2.127 – Manutenção dos serviços administrativos.</li><li>- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.</li><li>- Subelemento: 3.3.90.30.01- combustíveis lubrificantes automotivos</li><li>- Fonte de Recurso: 18001111 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo</li></ul> |

Tucuruí-PA, 22 de maio de 2024

**GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**  
**Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda**